DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6841, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Institui os membros do Grupo Técnico de Farmacologia–GTF do Setor Municipal de Saúde de Riolândia/SP

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28-04-2011, que altera a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º.

CONSIDERANDO a Portaria do GM/MS 3.916, de 30-10-1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2940/2022, que aprova, no âmbito do Setor Municipal de Riolândia/SP, a estrutura, organização e diretrizes do Grupo Técnico de Farmacologia, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Setor Municipal de Saúde de Riolândia, os membros do Grupo Técnico de Farmacologia.

Art. 2º. O Grupo Técnico de Farmacologia – GTF é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais –REMUME, Protocolos Clínicos Municipais e Organização das Rede de Cuidado no âmbito municipal de Riolândia/SP.

Art. 3º. A incorporação de novas tecnologias para o uso no Setor Municipal de Saúde de Riolândia ficam condicionadas à avaliação do GTF.

Parágrafo Único. Sempre que a GTF entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

Art. 4º. A solicitação pelos profissionais, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhado à GTF utilizando formulário próprio.

Parágrafo único – O Chefe do Poder Executivo, nomeia os profissionais abaixo relacionados para compor o Grupo Técnico de Farmacologia do Setor Municipal de Saúde de Riolândia.

COMITÊ EXECUTIVO:

- Dra. Joice Fernanda Vital Favaro – Farmacêutica – Presidente do GTF
- Dra. Mauren Luciana Estevam– Farmacêutica – Vice - Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA:

- Dra. Fabiana Marin – Farmacêutica – Secretária Executiva
- Dra. Aline Antônio– Enfermeira -Secretária Executiva
- Patrícia Aparecida Teixeira de Paula Pugas – Administração - Gestão de Recursos Humanos
- Geovanna Marques Lopes –Estudante –Gestão de Documentos
- – Assistente Social – Gestão de Documentos

COMITÊ TÉCNICO

- – Médico Cardiologista
- – Psicóloga Clínica
- – Fonoaudióloga
- – Farmacêutica
- – Médica Pediatra
- - Dentista
- – Assistente Social
- - Médico
- – Médica
- - Nutricionista

Art. 5°. Revogam disposições em contrário.

Art. 6°. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Riolândia 06 de setembro de 2022.

Antônio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....